

início nele referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Cláusula 3.ª

O segundo outorgante realiza os trabalhos na . . . (nome da entidade de acolhimento), que funciona como entidade de acolhimento, tendo como coordenador científico . . .

Cláusula 4.ª

O montante da bolsa é . . .

Cláusula 5.ª

O primeiro outorgante declara que estabeleceu um seguro de acidentes pessoais, pelo prazo de atribuição da bolsa, tendo como beneficiário o segundo outorgante.

O segundo outorgante declara querer (ou não, conforme aplicável) aderir ao seguro social voluntário, devendo (ou não, conforme aplicável) ser efectuados os respectivos descontos.

Cláusula 6.ª

O primeiro outorgante poderá rescindir o presente contrato nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do segundo outorgante por causa que lhe seja imputável, designadamente não atingir os objectivos estabelecidos no plano de trabalhos aprovado;
- b) Quando se verificar que o bolseiro prestou falsas declarações.

Cláusula 7.ª

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente com a conclusão do plano de trabalhos, com o decurso do prazo pelo qual a bolsa é atribuída, com a revogação por mútuo acordo ou alteração das circunstâncias, ou com a constituição de relação jurídico-laboral com a entidade de acolhimento.

Cláusula 8.ª

Convenciona-se, por acordo entre as partes, que, em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato, será competente o Tribunal da Comarca do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 9.ª

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução ou prorrogação do mesmo será objecto de acordo prévio.

Cláusula 10.ª

As partes outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em duplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Porto, . . . (data).

O Primeiro Outorgante, . . .

O Segundo Outorgante, . . .

ANEXO II-A

Modelo de relatório de actividades no âmbito de bolsa de investigação científica a elaborar pelo bolseiro

- 1 — Identificação do projecto.
- 2 — Identificação do bolseiro.
- 3 — Identificação da instituição de acolhimento.
- 4 — Identificação do contrato de bolsa de investigação.
- 5 — Identificação do investigador responsável.
- 6 — Síntese do plano de trabalhos, incluindo a descrição dos objectivos do plano (a versão integral do plano de trabalhos deverá constituir o anexo n.º 1 do relatório).
- 7 — Auto-avaliação, pelo bolseiro, do grau de cumprimento dos objectivos do plano e de apreciação do programa da bolsa.
- 8 — Relatório científico dos trabalhos de investigação realizados, incluindo a lista das publicações e trabalhos efectuados, bem como os relatórios das missões efectuadas no âmbito da bolsa (anexando as referidas publicações ou a cópia do respectivo trabalho final no caso de bolsa concedida para efeitos de obtenção de grau ou diploma académico).

ANEXO II-B

Modelo de relatório de avaliação no âmbito de bolsa de investigação científica a elaborar pelo investigador responsável

- 1 — Identificação do projecto.
- 2 — Identificação do investigador responsável.
- 3 — Identificação do bolseiro.
- 4 — Identificação da instituição de acolhimento.
- 5 — Identificação do contrato de bolsa de investigação.
- 6 — Síntese do plano de trabalhos, incluindo a descrição dos objectivos do plano.
- 7 — Parecer sobre o grau de cumprimento dos objectivos do plano, o desempenho do bolseiro e apreciação do programa da bolsa.

Instituto Superior de Engenharia

Rectificação n.º 858/2005. — Por ter saído com inexactidão a publicação do contrato (extracto) n.º 165/2005, de Sandra Cristina de Faria Ramos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 9 de Fevereiro de 2005, a p. 1886, rectifica-se que onde se lê «e validade até 13 de Janeiro de 2005» deve ler-se «e validade até 13 de Fevereiro de 2005».

20 de Abril de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DO PORTO

Escola Superior de Enfermagem de São João

Aviso n.º 5216/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se o presente mapa relativo às obras adjudicadas pela Escola Superior de Enfermagem de São João no ano de 2004:

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Adjudicação	Nacionalidade	Valor (em euros sem IVA)
Concursos públicos.				
Consultas prévias	Obras de remodelação nos pisos 1 e 2: sala das tunas, vestiários e sala dietética e bioquímica.	Joaquim Lopes Monteiro e Filhos, L. ^{da}	Portuguesa	18 487,43
	Obras de remodelação no <i>hall</i> do auditório, <i>hall</i> e corredores do sector escolar.	Joaquim Lopes Monteiro e Filhos, L. ^{da}	Portuguesa	17 410
	Obras de remodelação nos serviços administrativos.	Joaquim Lopes Monteiro e Filhos, L. ^{da}	Portuguesa	22 650
	Trabalhos de serralharia, grades de enrolar, galvanizadas com motor e comandos.	TMAX — Indústria de Serralharia.	Portuguesa	7 175